



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)
Edição nº 5.707
Rondonópolis, 28 de maio de 2024,
Terça-Feira.

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	TATIANE BONISSONI
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	MARISTELA MORAES DA SILVA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	DHYOGO PARREIRA GONÇALVES
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	RAMON BORGES FIGUEIRA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	FABRICIO LIMA DA PAZ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	TATIANE VIEIRA MATOS
SECRETARIA DE SAÚDE	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	CHIRLEI DAIANE DA SILVA
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	PAULO JOSÉ CORREIA
DIRETOR CODER	MATHEUS VILELA VARJÃO DE FIGUEIREDO
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	RAQUEL DE FARIA GIANELLI

RESPONSÁVEL
ADMINISTRATIVO

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO
ÓRGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ÓRGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.707
Rondonópolis, 28 de maio de 2024, terça-Feira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, KATIUSCIA CRISTINA DE LIMA, para exercer o cargo de: Docente do Ensino Fundamental, aprovada através de Concurso Público 001/2023 e convocada pelo Edital de Convocação nº 002 de 19 de fevereiro de 2024, publicado no diário oficial do Município de Rondonópolis-MT nº 5.638 de 19 de fevereiro de 2024, classificado (a) em 429º, Classe A, Nível 01, a ser lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Efetivo desempenho das atribuições do cargo dar-se-á pela autoridade competente do órgão ou entidade para onde for designado o funcionário ou servidor devendo a data ser imediatamente comunicada a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia 02/05/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 24 de maio de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.707
Rondonópolis, 28 de maio de 2024, terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 019/2024
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: “MENOR PREÇO”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através do Agente de Contratação, realizará a Concorrência Eletrônica em epígrafe às **10:00 horas (horário de Brasília)** do dia **14 de junho de 2024**, na **Plataforma Eletrônica “Portal de Compras do Governo Federal”** www.gov.br/compras/pt-br, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

“CONSTRUÇÃO REMANESCENTE DO ESF DA ZONA RURAL” GLEBA RIO VERMELHO I”, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, CONFORME ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP, PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ANEXO AO EDITAL”.

Os interessados poderão retirar o processo contendo o edital e anexos de forma completa, de maneira gratuita no **“Portal de Compras do Governo Federal”** www.gov.br/compras/pt-br, ou na sede da Prefeitura Municipal, na Avenida Duque de Caxias, n.º 526, Bairro Vila Aurora, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas em dias úteis**, ou solicitar através dos e-mails licitacaorondonopoli@gmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br/licitacoes/

Rondonópolis-MT, 20 de maio de 2024.

FABRÍCIO PINHEIRO
Agente de Contratação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.707
Rondonópolis, 28 de maio de 2024, terça-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO**

PORTARIA INTERNA Nº 038 DE 28 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidores, para a função de acompanhamento e fiscalização de ATA nº **64/2024**, abaixo discriminada:

NEIVA TEREZINHA DE CÓL, Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de atender aos dispositivos da Instrução Normativa nº 02/2017/UCCI, de 24 de novembro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor **GERSON FERREIRA DOS SANTOS FILHO**, Matrícula nº **1562979** e a servidora **VAINAMAR GERALDINO DE SOUZA**, Matrícula nº **180912**, como titular e suplente, respectivamente, para a função de acompanhamento e fiscalização da ATA nº **64/2024** abaixo:

CONTRATADO	ATA	OBJETO	VIGÊNCIA
COMERCIAL RIO BRANCO DE PETROLEO LTDA	64/2024	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, EM BOMBA DE PROPRIEDADE DA PROPONENTE OU POR ELA INDICADA PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, DE FORMA CONTÍNUA E FRACIONADA, CONFORME DEMANDA, NA FORMA DE MAIOR OFERTA DE DESCONTO LINEAR (PERCENTUAL) SOBRE O PREÇO MÉDIO AO CONSUMIDOR LOCAL DIVULGADO PELA TABELA DA ANP SEMANAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS	30/04/2024 A 30/04/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Neiva Terezinha de Cól
Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação



SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE COMPRA DIRETA 29/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento Processo Administrativo que tem por objeto “**AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP (GÁS DE COZINHA) P – 45 ENVAZADO EM BOTIJÃO, PARA ADENTER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT**”.

O Município Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 11.685/2023, “**abre-se prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão**”.

Os interessados para fins de elaboração de Proposta poderão retirar o Termo de Referência no Departamento de Compras e Licitação na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **08:00 às 18:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do e-mail gerenciacompraslicitacao@gmail.com ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 04/06/2024 às 18:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis MT, no horário de 08:00h às 11:00h, e das 13:00h às 18:00h em dias uteis ou pelo E-mail: gerenciacompraslicitacao@gmail.com.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contactada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Rondonópolis/MT, 28 de maio de 2024.

PAULA CRISTIANE MORAES PEREIRA
Superintendente de Compras e Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO TERMO
DE FOMENTO A SER FIRMADO ENTRE ASSOCIAÇÃO CULTURAL
IMPÉRIO JUNINO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

INTERESSADA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL IMPÉRIO JUNINO

MODALIDADE: Termo de Fomento (com Inexigibilidade de Chamamento Público)

OBJETO: Parceria visando a “**Realização do Evento FESTRILHA 2024 no Município de Rondonópolis-MT**”, devendo a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL IMPÉRIO JUNINO**

VALOR: R\$ 287.664,30

(DUZENTOS E OITENTA E SETE MIL SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS)

Trata-se de parceria a ser firmada entre **ASSOCIAÇÃO CULTURAL IMPÉRIO JUNINO** visando a “**REALIZAÇÃO DO EVENTO FESTRILHA 2024 NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT**”. A Associação tem por finalidade desenvolver e promover atividades levando manifestações populares de grande relevância para a difusão da cultura local e regional, contribuindo também com o convívio entre as diversidades. As Quadrilhas Juninas de Rondonópolis, no decorrer de aproximadamente 07 (sete) anos, vem promovendo nos festejos juninos, intercâmbios culturais através de apresentações em festivais juninos representando o município em toda região, e em âmbito Estadual e Nacional, trazendo consideráveis títulos e promovendo a representatividade.

O evento visa tornar mais inclusiva as festividades em meio à diversidade de valores e culturas a que estamos inseridos, faz-se necessário repensarmos nossas ações para proporcionar aos jovens, adolescentes e adultos, lazer e entretenimento de convívio cultural; proporcionando assim intercâmbio cultural entre grupos juninos locais e da região, brincantes e promotores de festivais; dar continuidade e manter viva a tradição das festas juninas na comunidade e município em geral elevando o reconhecimento dos artistas populares e anônimos de nossa comunidade; fortalecer o movimento junino e artístico já existente nas festas juninas; resgatar e incluir as crianças, jovens, e adultos que se encontram em situação de risco social onde os mesmos são desprovidos ao acesso de convívio e práticas culturais; promover a preservação da cultura junina nas comunidades, sede e municípios vizinhos.

Tais ações propostas nesta parceria estão de acordo com o Plano Municipal de Cultura (Lei nº 7.867, de 30 de setembro de 2013), conforme refletem os seguintes dispositivos:

Art. 3º *Compete ao poder público:*

IV- proteger e promover a diversidade cultural, a criação artística e suas manifestações e as expressões culturais, individuais ou coletivas, de todos os grupos étnicos e suas derivações sociais, reconhecendo abrangência da noção de cultura em todo o território nacional e



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.707

Rondonópolis, 28 de maio de 2024, terça-Feira.

garantindo a multiplicidade de seus valores e formações;

V – Promover e estimular o acesso à população e ao empreendimento cultural; a circulação e o intercâmbio de bens, serviços e conteúdos culturais; e o contato e a fruição do público com a arte e a cultura de forma universal;

Nesta oportunidade, temos o Plano de Trabalho apresentado pela **ASSOCIAÇÃO CULTURAL IMPÉRIO JUNINO**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, para execução da proposta, sendo que, pela singularidade e especificidade do evento, tenho seu enquadramento no instituto da Inexigibilidade de Chamamento Público, conforme estabelecido pelo *caput* do artigo nº 31 da Lei 13.019 de 31/07/2014 que dispõe:

“Art. 31: Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica”.

Há, portanto, incidência positiva da modalidade de contratação estabelecida pela Lei Federal n.º 13.019 de 13 de julho de 2014, por meio de Termo de Fomento com Inexigibilidade de Chamamento Público, considerando, ainda, que a Proponente fora responsável pela parceria de outras edições (expertise), e, pela singularidade do objeto a ser executado.

Diante do exposto, defiro a formalização do Termo de Fomento entre esta Secretaria Municipal de Cultura e a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL IMPÉRIO JUNINO**, visando a **“REALIZAÇÃO DO EVENTO FESTRILHA 2024 NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT”**.

Encaminha-se a Coordenadora Legislativo e de Atos Oficiais para providenciar a publicação do extrato desta justificativa no Diário Oficial do Município, conforme dispõe o §1º do artigo 32 da Lei 13.204/2015.

Rondonópolis, 28 de maio de 2024.

PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Cultura



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.707
Rondonópolis, 28 de maio de 2024, terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO À JUSTIFICATIVA
DE
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Certificamos, para que produza os efeitos legais, que, transcorrido o prazo previsto no artigo 31, § 2º da Lei nº 13.019/2014, não houve Impugnação à Justificativa de Inexigibilidade de o processo público com fundamento no artigo 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e), Edição nº 5.697, 15 de maio de 2024, que tem por objeto a celebração de parceria, mediante Termo de Fomento, com a entidade Cultural **ASSOCIAÇÃO CULTURAL IMPÉRIO JUNINO**.

Rondonópolis-MT, 27 de maio de 2024.

Pedro Augusto Carvalho de Araújo
Secretário Municipal de Cultura
Portaria nº. 040



Rondonópolis – MT, 16 de maio de 2024

À Empresa:

N. S. KARYDI INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA

Rodovia Benevenuto Moretto, nº 1564, Uberaba - Bragança Paulista - SP, CEP: 12.914-970.

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias, nº. 526, Bairro Vila Aurora, neste Município, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.347.101/0001-21, representado neste ato pela Secretária Municipal de Educação, **TATIANE VIEIRA MATOS**, que ao final assina, vem à presença de Vossa Senhoria, apresentar:

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Em desfavor da Empresa Contratada, Contrato nº 541/2023, **N. S. KARYDI INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 24.728.467/0001-10 com sede na Rodovia Benevenuto Moretto, nº 1564, Uberaba, na cidade de Bragança Paulista - SP, CEP: 12.914-970, sendo neste ato representado pelo sócio proprietário Sr: Nicolaos Stavros Karydi

I – DOS FATOS

O contrato nº 541/2023 e a Ata de Registro de Preço nº 70/2023, celebrado entre o Município de Rondonópolis/MT e a N. S. KARYDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA foi meticulosamente elaborado para assegurar o fornecimento de Bermuda Escolar e Calça Escolar, ambos cruciais para o padrão de uniformes das unidades educacionais da Rede Municipal de Educação.

Conforme disposto no Edital do Certame Licitatório, e posteriormente ratificado no contrato, os itens nº 124146 e 124145 descritos respectivamente como: Calça Escolar e Bermuda Escolar, definiu que o prazo para entrega dos produtos seria de 30 (trinta) dias corridos, iniciando-se a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da nota de empenho pela contratada. Desafortunadamente, apesar da clareza das obrigações contratualmente assumidas e da essencialidade dos itens, a entrega não está ocorrendo dentro do período estipulado.

Considerando a importância crucial dos itens contratados e a necessidade de cumprimento dos prazos estabelecidos, enfatizamos a urgência e a seriedade da situação. A conformidade com os prazos contratuais é imperativa para a continuidade e eficácia do fornecimento dos uniformes escolares, essenciais para o funcionamento adequado das unidades educacionais da Rede Municipal de Educação.

II – DAS FUNDAMENTAÇÕES JURÍDICAS

A celebração de contratos entre a administração pública e fornecedores é regulamentada pela Lei nº 8.666/93, que estabelece princípios básicos para assegurar a execução fiel e correta do acordado. No âmbito dessa lei, o artigo 66 enfatiza a obrigatoriedade de cumprimento das cláusulas contratuais por ambas as



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.707

Rondonópolis, 28 de maio de 2024, terça-Feira.

partes, sob pena de responsabilização pelas consequências advindas da inexecução, seja ela total ou parcial.

Quando uma das partes descumpre o estabelecido, especialmente no que tange a prazos e condições essenciais - como é o caso da entrega de uniformes escolares - não apenas transgride o texto contratual, mas também infringe dispositivos legais que regem tais relações. Este descumprimento, além de gerar consequências contratuais, compromete diretamente a efetivação do direito à educação de nossas crianças e jovens, uma vez que estes uniformes são fundamentais para sua participação plena nas atividades escolares.

A gravidade dessa inexecução contratual é tal que a Lei nº 8.666/93, em seu artigo 87, prevê uma série de sanções que podem ser aplicadas à contratada, desde advertências até a suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração.

Desta forma, é imperativo que a contratada compreenda a seriedade do descumprimento observado e as possíveis repercussões legais que tal conduta pode acarretar, sobretudo considerando o impacto direto e negativo sobre o processo educacional de inúmeros alunos.

III – DA DECISÃO

Face ao exposto e diante da gravidade do descumprimento contratual identificado, esta Secretaria **NOTIFICA EXTRAJUDICIALMENTE**, a empresa **N.S. KARYDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, para que, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, contados da data de recebimento desta, proceda com a entrega imediata dos itens solicitados. Caso contrário, serão adotadas as medidas legais cabíveis, incluindo a instauração de processo administrativo sancionador, conforme previsto na Lei 8.666/93.

Atenciosamente,

TATIANE VIEIRA MATOS
Secretária Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 144/2024

Dispõe sobre a designação da servidora **Silvânia Ferreira dos Santos** e seu suplente **Otávio Souza dos Santos**, como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora Silvânia Ferreira dos Santos, Matrícula nº. 103136, e seu suplente Otávio Souza dos Santos, Matrícula nº. 1556686, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo transcrito:

Contratado	Contrato	Objeto	Vigência
COPLAN – Consultoria e PlanejamentoEIRELI	268/2021	Prestação de Serviços de Desenvolvimento, Gerenciamento e Manutenção do Sistema SigEduca da Secretaria Municipal de Educação.	25/05/2024 a 24/11/2024

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a data de 25/05/2024.

Rondonópolis-MT, 27 de maio de 2024.

Tatiane Vieira Matos
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 34.890/2024



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 145/2024

Dispõe sobre a designação da servidora **Edirlene Maria da Silva**, e seu suplente o servidor **Joelson Pereira dos Santos**, como responsáveis pelo controle e execução da ATA abaixo discriminada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 DE 19 DE JUNHO DE 2019;

Artigo 1º Designar a servidora Edirlene Maria da Silva, Matrícula nº. 192279, e o seu suplente o servidor Joelson Pereira dos Santos, Matrícula nº. 27370, como responsáveis pelo controle e execução da ATA abaixo discriminada:

Contratado	ATA	Objeto	Vigência
Geração 2000 Calçados, Confecção e Materiais Esportivos LTDA.	76/2024	Para futura e eventual aquisição de esportivos e uniformes, visando atender as unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação.	07/05/2024 a 07/05/2025

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e, retroagindo seus efeitos ao dia 15/05/2024.

Rondonópolis/MT, 27 de maio de 2024.

Tatiane Vieira Matos
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 34.890/2024



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 148/2024

Dispõe sobre a designação da servidora **Edirlene Maria da Silva**, e seu suplente o servidor **Joelson Pereira dos Santos**, como responsáveis pelo controle e execução da ATA abaixo discriminada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 DE 19 DE JUNHO DE 2019;

Artigo 1º Designar a servidora Edirlene Maria da Silva, Matrícula nº. 192279, e o seu suplente o servidor Joelson Pereira dos Santos, Matrícula nº. 27370, como responsáveis pelo controle e execução da ATA abaixo discriminada:

Contratado	ATA	Objeto	Vigência
Oda Acabamento Texteis LTDA.	77/2024	Aquisição de uniformes (Agasalhos Completos) visando atender as unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação.	07/05/2024 a 07/05/2025

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e, retroagindo seus efeitos ao dia 15/05/2024.

Rondonópolis/MT, 27 de maio de 2024.

Tatiane Vieira Matos
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 34.890/2024



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 149/2024

Dispõe sobre a designação da servidora **Edirlene Maria da Silva**, e seu suplente o servidor **Joelson Pereira dos Santos**, como responsáveis pelo controle e execução da ATA abaixo discriminada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 DE 19 DE JUNHO DE 2019;

Artigo 1º Designar a servidora Edirlene Maria da Silva, Matrícula nº. 192279, e o seu suplente o servidor Joelson Pereira dos Santos, Matrícula nº. 27370, como responsáveis pelo controle e execução da ATA abaixo discriminada:

Contratado	ATA	Objeto	Vigência
Araujo e Oliveira Empreendimento LTDA.	78/2024	Para futura e eventual aquisição de esportivos e uniformes, visando atender as unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação.	07/05/2024 a 07/05/2025

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e, retroagindo seus efeitos ao dia 15/05/2024.

Rondonópolis/MT, 27 de maio de 2024.

Tatiane Vieira Matos
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 34.890/2024



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 150/2024

Dispõe sobre a designação da servidora **Edirlene Maria da Silva**, e seu suplente o servidor **Joelson Pereira dos Santos**, como responsáveis pelo controle e execução da ATA abaixo discriminada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 DE 19 DE JUNHO DE 2019;

Artigo 1º Designar a servidora Edirlene Maria da Silva, Matrícula nº. 192279, e o seu suplente o servidor Joelson Pereira dos Santos, Matrícula nº. 27370, como responsáveis pelo controle e execução da ATA abaixo discriminada:

Contratado	ATA	Objeto	Vigência
J.M. Primo	79/2024	Para futura e eventual aquisição de esportivos e uniformes, visando atender as unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação.	07/05/2024 a 07/05/2025

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e, retroagindo seus efeitos ao dia 15/05/2024.

Rondonópolis/MT, 27 de maio de 2024.

Tatiane Vieira Matos
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 34.890/2024



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 151/2024

Dispõe sobre a designação da servidora **Edirlene Maria da Silva**, e seu suplente o servidor **Joelson Pereira dos Santos**, como responsáveis pelo controle e execução da ATA abaixo discriminada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 DE 19 DE JUNHO DE 2019;

Artigo 1º Designar a servidora Edirlene Maria da Silva, Matrícula nº. 192279, e o seu suplente o servidor Joelson Pereira dos Santos, Matrícula nº. 27370, como responsáveis pelo controle e execução da ATA abaixo discriminada:

Contratado	ATA	Objeto	Vigência
Stat Comércio de Artigos Esportivos LTDA	80/2024	Aquisição de materiais esportivos (Bola de Vôlei) visando atender as unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação.	07/05/2024 a 07/05/2025

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e, retroagindo seus efeitos ao dia 15/05/2024.

Rondonópolis/MT, 27 de maio de 2024.

Tatiane Vieira Matos
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 34.890/2024



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 152/2024

Dispõe sobre a designação da servidora **Edirlene Maria da Silva**, e seu suplente o servidor **Joelson Pereira dos Santos**, como responsáveis pelo controle e execução da ATA abaixo discriminada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 DE 19 DE JUNHO DE 2019;

Artigo 1º Designar a servidora Edirlene Maria da Silva, Matrícula nº. 192279, e o seu suplente o servidor Joelson Pereira dos Santos, Matrícula nº. 27370, como responsáveis pelo controle e execução da ATA abaixo discriminada:

Contratado	ATA	Objeto	Vigência
C. C. B. P. Garcia	81/2024	Para futura e eventual aquisição de esportivos e uniformes, visando atender as unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação.	07/05/2024 a 07/05/2025

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e, retroagindo seus efeitos ao dia 15/05/2024.

Rondonópolis/MT, 27 de maio de 2024.

Tatiane Vieira Matos
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 34.890/2024



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 153/2024

Dispõe sobre a designação da servidora **Edirlene Maria da Silva**, e seu suplente o servidor **Joelson Pereira dos Santos**, como responsáveis pelo controle e execução da ATA abaixo discriminada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 DE 19 DE JUNHO DE 2019;

Artigo 1º Designar a servidora Edirlene Maria da Silva, Matrícula nº. 192279, e o seu suplente o servidor Joelson Pereira dos Santos, Matrícula nº. 27370, como responsáveis pelo controle e execução da ATA abaixo discriminada:

Contratado	ATA	Objeto	Vigência
Breschigliari & Cia LTDA	82/2024	Para futura e eventual aquisição de esportivos e uniformes, visando atender as unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação.	07/05/2024 a 07/05/2025

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e, retroagindo seus efeitos ao dia 15/05/2024.

Rondonópolis/MT, 27 de maio de 2024.

Tatiane Vieira Matos
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 34.890/2024



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 154/2024

Dispõe sobre a designação da servidora **Edirlene Maria da Silva**, e seu suplente o servidor **Joelson Pereira dos Santos**, como responsáveis pelo controle e execução da ATA abaixo discriminada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 DE 19 DE JUNHO DE 2019;

Artigo 1º Designar a servidora Edirlene Maria da Silva, Matrícula nº. 192279, e o seu suplente o servidor Joelson Pereira dos Santos, Matrícula nº. 27370, como responsáveis pelo controle e execução da ATA abaixo discriminada:

Contratado	ATA	Objeto	Vigência
LJS Comércio e Indústria LTDA	83/2024	Para futura e eventual aquisição de esportivos e uniformes, visando atender as unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação.	07/05/2024 a 07/05/2025

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e, retroagindo seus efeitos ao dia 15/05/2024.

Rondonópolis/MT, 27 de maio de 2024.

Tatiane Vieira Matos
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 34.890/2024



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 155/2024

Dispõe sobre a designação da servidora **Edirlene Maria da Silva**, e seu suplente o servidor **Joelson Pereira dos Santos**, como responsáveis pelo controle e execução da ATA abaixo discriminada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 DE 19 DE JUNHO DE 2019;

Artigo 1º Designar a servidora Edirlene Maria da Silva, Matrícula nº. 192279, e o seu suplente o servidor Joelson Pereira dos Santos, Matrícula nº. 27370, como responsáveis pelo controle e execução da ATA abaixo discriminada:

Contratado	ATA	Objeto	Vigência
O. E. Pereira Brinquedos	84/2024	Para futura e eventual aquisição de esportivos e uniformes, visando atender as unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação.	07/05/2024 a 07/05/2025

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e, retroagindo seus efeitos ao dia 15/05/2024.

Rondonópolis/MT, 27 de maio de 2024.

Tatiane Vieira Matos
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 34.890/2024



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 156/2024

Dispõe sobre a designação da servidora **Edirlene Maria da Silva**, e seu suplente o servidor **Joelson Pereira dos Santos**, como responsáveis pelo controle e execução da ATA abaixo discriminada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 DE 19 DE JUNHO DE 2019;

Artigo 1º Designar a servidora Edirlene Maria da Silva, Matrícula nº. 192279, e o seu suplente o servidor Joelson Pereira dos Santos, Matrícula nº. 27370, como responsáveis pelo controle e execução da ATA abaixo discriminada:

Contratado	ATA	Objeto	Vigência
Aquarela Malharia LTDA	85/2024	Para futura e eventual aquisição de esportivos e uniformes, visando atender as unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação.	07/05/2024 a 07/05/2025

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e, retroagindo seus efeitos ao dia 15/05/2024.

Rondonópolis/MT, 27 de maio de 2024.

Tatiane Vieira Matos
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 34.890/2024



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 157/2024

Dispõe sobre a designação da servidora **Edirlene Maria da Silva**, e seu suplente o servidor **Joelson Pereira dos Santos**, como responsáveis pelo controle e execução da ATA abaixo discriminada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº.SCL Nº01/2019 DE 19 DE JUNHO DE 2019;

Artigo 1º Designar a servidora Edirlene Maria da Silva, Matrícula nº. 192279, e o seu suplente o servidor Joelson Pereira dos Santos, Matrícula nº. 27370, como responsáveis pelo controle e execução da ATA abaixo discriminada:

Contratado	ATA	Objeto	Vigência
Bruna Alves de Souza	86/2024	Para futura e eventual aquisição de esportivos e uniformes, visando atender as unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação.	07/05/2024 a 07/05/2025

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e, retroagindo seus efeitos ao dia 15/05/2024.

Rondonópolis/MT, 27 de maio de 2024.

Tatiane Vieira Matos
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 34.890/2024



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.707
Rondonópolis, 28 de maio de 2024, terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº. 407 DE 28 DE MAIO DE 2024.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, as servidoras **Sra. Stephany Paiva Damascena**, matrícula 1559458 e a **Sra. Nicele Matos da Silva**, matrícula 149411, como responsáveis pela fiscalização da parte técnica na Comissão de Licitação dos Chamamentos Públicos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de maio de 2024.

Rondonópolis, 28 de maio de 2024.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**RELAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS
RESCISÃO**

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
175/2024	STHEFANNY MAYER DA SILVA BARROS	1.228,44	SEC. MUN. DE GESTÃO DE PESSOAS	15/01/2024 A 10/05/2024	1087
DESLIGAMENTO POR TERMINO DE TERMO DE ESTAGIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 175/2024, A PARTIR DO DIA 10/05/2024.					

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
34/2024	ADILIA FRANCIANE DE LIMA ARAUJO	1.228,44	SEC. MUN. DE GESTÃO DE PESSOAS	02/01/2024 A 31/10/2024	1087
DESLIGAMENTO POR INICIATIVA DA ADMINISTRAÇÃO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 34/2024, A PARTIR DO DIA 29/05/2024.					

Rondonópolis/MT, 28 de Maio de 2024.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.707
Rondonópolis, 28 de maio de 2024, terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

Código de Publicação:456/2024/DESOPEM

De acordo com a Perícia Médica realizada no dia **27/05/2024**, a Junta Médica do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – **DESOPEM**, por unanimidade, concedeu, a partir do dia **23/05/2024**, **aposentaria por invalidez** a servidora **ELIETE DA SILVA SOUZA**, matrícula n.167754 lotado no **DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERICIA MEDICA - DESOPEM**

Rondonópolis/MT 28 de maio de 2024.

Thallison Gustavo Araújo Soares

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - DESOPEM



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rondonópolis/MT, 28 de maio de 2024.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Rio Branco, nº 2.916, Jardim Santa Marta, no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, sendo neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **IONE RODRIGUES DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominada simplesmente **NOTIFICANTE**.

NOTIFICADA: **Eliane Antunes de Oliveira ME.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.215.294/0001-49, com sede na Avenida Benedito Salomé. 391. Jardim Pindorama, nesta cidade, no município de Rondonópolis-MT, CEP:78710-440, doravante denominada simplesmente **NOTIFICADA**.

CONSIDERANDO o contrato 609/2018 celebrado entre a empresa notificada e município de Rondonópolis-MT, que teve como objeto, “Reforma do pronto atendimento infantil, Localizado na rua Ozorio Machado nº 706, Rondonópolis-MT”

CONSIDERANDO o inquérito civil SIMP003279-10/2024 do Ministério Público do Estado de Mato Grosso – MPMT, que embasou o processo nº 1825194/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE-MT;

CONSIDERANDO possíveis irregularidades na execução do referido contrato e considerando a garantia quinquenal de obras públicas, conforme orientação técnica 003/2011;

CONSIDERANDO a necessidade de esclarecimento por parte da empresa supracitada;

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (ora Notificante) vem à presença de Vossa Senhoria, pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, com o fito de criar e resguardar os legítimos direitos da Notificante, formalmente **NOTIFICÁ-LA EXTRAJUDICIALMENTE**, para que solucione no prazo de 05 (cinco) dias as seguintes pendências referentes a execução da obra:

01-Instalação do forro que apresenta problemas de fixação e abaulamento, demonstrando erros na execução;

02-O bate maca instalado com problemas no acabamento e descolamento da chapa de aço inox;

03-Pintura interna apresentando problemas no recorte, tornando necessário a realização de limpeza.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.707

Rondonópolis, 28 de maio de 2024, terça-Feira.

04-Interruptores e tomadas apresentando defeitos como má fixação, falta de acabamento e problema de instalações elétricas.

05- Falta de acabamento nas janelas onde foi executado o revestimento cerâmico.

06- Luminárias calha para lampada LED com má fixação.

07- Vedação inadequada nas janelas instaladas;

08- Cobertura com infiltrações e goteiras

09-Sistema hidrossanitário com avarias.

10- Rodapés do piso de granilite inadequados.

11-Piso-grama executado com problemas no assentamento.

12-Caixa de gordura apresentando transbordamento.

13-Portas “vai-e-vem” apresentando problemas nas dobradiças

Anota-se que, não obstante a proteção ao bem constitucional maior, os que deram causa a eventuais irregularidades administrativas não se eximem de responsabilidade.

Por fim, tendo em vista a prévia manifestação, bem como, contraditório e ampla defesa, **requerer a manifestação/defesa da Notificada no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento desta notificação.**

Decorrido o prazo para a apresentação de defesa in albis, os autos serão remetidos IMEDIATAMENTE ao Procurador-Geral do Município para adoção das providências cabíveis, sem prejuízo de responsabilização civil, administrativa e criminal.

Rondonópolis – MT, 28 de maio de 2024.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rondonópolis/MT, 28 de maio de 2024.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Rio Branco, nº 2.916, Jardim Santa Marta, no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, sendo neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **IONE RODRIGUES DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominada simplesmente **NOTIFICANTE**.

NOTIFICADA: TEC MED Instalações e Montagens Eireli ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 86.729.977/0001-60 e inscrição estadual nº 77.233.415, com sede na Travessa Juraci, nº 37, Penha Circular, na cidade de Rio de Janeiro-RJ CEP: 21.020-020, doravante denominada simplesmente **NOTIFICADA**.

CONSIDERANDO o contrato 640/2021 celebrado entre a empresa notificada e município de Rondonópolis-MT, que teve como objeto, “Implantação de gases hospitalares” na Unidade de Pronto Atendimento Infatil, Localizado na rua Ozorio Machado nº 706, Rondonópolis-MT”

CONSIDERANDO o inquérito civil SIMP003279-10/2024 do Ministério Público do Estado de Mato Grosso – MPMT, que embasou o processo nº 1825194/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE-MT;

CONSIDERANDO possíveis irregularidades na execução do referido contrato e considerando a garantia quinquenal de obras públicas, conforme orientação técnica 003/2011;

CONSIDERANDO a necessidade de esclarecimento por parte da empresa supracitada;

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (ora Notificante) vem à presença de Vossa Senhoria, pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, com o fito de criar e resguardar os legítimos direitos da Notificante, formalmente **NOTIFICÁ-LA EXTRAJUDICIALMENTE**, para que solucione no prazo de 05 (cinco) dias as seguintes pendências referentes a execução da obra:

01-Corrigir locação dos pontos de gases medicinais adequadamente aos leitos na sala de emergência;

02-Corrigir locação dos pontos de gases medicinais adequadamente aos leitos na sala de estabilização;



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.707

Rondonópolis, 28 de maio de 2024, terça-Feira.

Anota-se que, não obstante a proteção ao bem constitucional maior, os que deram causa a eventuais irregularidades administrativas não se eximem de responsabilidade.

Por fim, tendo em vista a prévia manifestação, bem como, contraditório e ampla defesa, **requerer a manifestação/defesa da Notificada no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento desta notificação.**

Decorrido o prazo para a apresentação de defesa in albis, os autos serão remetidos IMEDIATAMENTE ao Procurador-Geral do Município para adoção das providências cabíveis, sem prejuízo de responsabilização civil, administrativa e criminal.

Rondonópolis – MT, 28 de maio de 2024.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 27 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA INTERNA Nº 406/DAF/SMS/2024

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do contrato administrativo nº 310/2024, firmado com a empresa **AGROPEV COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS**, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **GEISSIANE FERNANDA DA SILVA SANTOS**, matrícula: **1559106** e Função: **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo nº 310/2024, celebrado entre a empresa **AGROPEV COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS** CNPJ sob o nº **46.356.151/0001-88** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Aquisição de Equipamentos, Materiais e Rações para o uso veterinário, com prazo de vigência de **06/05/2024 Á 06/05/2025 (VIGAMB)**.

Art. 2º Designar o servidor **WILSON JOSÉ ROCHA**, Matrícula: **1559865-2** e Função: **ASSESSOR EM MEDICINA VETERINÁRIA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SISPMUR

**EDITAL Nº 007/2024, CONVOCAÇÃO DAS COMISSÕES DE
REESTRURAÇÃO DOS PCCVs**

A Presidente do **SISPMUR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto Social do Sindicato e legislação pertinente, **CONVOCA OS REPRESENTANTES DAS COMISSÕES PARA DISCUTIR AS ALTERAÇÕES NOS PCCVs, PARA APRESENTAR AOS PRÉ-CANDIDATOS A PREFEITO.**

- **PCCV INSTRUMENTAL – L.C.226/2016**
- **DIA 05/06/2024, NO SALÃO DE REUNIÃO DO SISPMUR.**
- **8:00 - Comissão dos Analistas Instrumentais: Antonio Rafael de M. Buosi; Andressa F. da Silva; Andre Luiz S. Portela; Edgar Felix dos S. de Moraes; Francisco Ivo C. Guedes; Kathia L. Monteiro; Leonardo Rossato; Viviane P. da Silva; Vilma Klimacheskki; Wesley D.F. Ramos.**
- **13:30 – COMISSÃO DOS TÉCNICOS INSTRUMENTAIS: Danielle Cristine Ramos da Silva; Elias S. Rodrigues; Tania de L. G. Coelho; Viviane F. de Souza; Olivia O. Muniz; Fabio Rodrigues; Maria da Conceição de Gois; Marcos Paulo Modesto.**
- **DIA 06/06/2024 - SALÃO DE REUNIÃO DO SISPMUR.**
- **8:00 COMISSÃO DO APOIO INSTRUMENTAL: Deusdete Pereira da Silva; Eliane Oliveira de Andrade; Juvenal Paiva da Silva; Osmarina Pereira da Silva; Decleones; Silveirinha Antonio Indio; Rodolfo.**

PCCV DA SAÚDE-L.C.225/2016

- **DIA 06/06/2024 - SALÃO DE REUNIÃO DO SISPMUR.**
- **13:30 - COMISSÃO TÉCNICOS EM SAÚDE: José Carlos da Silva; Luciana de Barros Montefusco; Máisa Souza do Carmo; Mariluci Rodrigues de Oliveira; Nair Reni B. Barbosa; Roseli dos Anjos G. Jardim; Tatiane R. de Abreu.**
- **DIA 07/06/2024 - SALÃO DE REUNIÃO DO SISPMUR.**
- **8:00- COMISSÃO ESPECIALISTAS EM SAÚDE: Emanuela Fatima de B.M. Ribeiro; Isabela Silveira Hoepfner Piovezan, Bernardete B. da Silva; Representante dos Farmaceuticos 30h e 40 h; Zelia Carneiro;**

- **PCCV DA EDUCAÇÃO – L.C. 228/2016**
- **DIA 07/06/2024 - SALÃO DE REUNIÃO DO SISPMUR.**
- **13:30- COMISSÃO ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL: Crisley R. Pereira; Graciele C. Silva; Vania Cirilo.**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.707

Rondonópolis, 28 de maio de 2024, terça-Feira.

- **13:30 – SALÃO DO PISO SUPERIOR COMISSÃO DOCENTES E SUPERVIDORES: Adevaldo Rodrigues de Carvalho; Cind Stabile Piovezan; Edgar da S. Prates; Mariane Damke; Salvio I. da Silva; Sandra Celso de Camargo; Luzinete R. da Silva; Marcos Roberto M. de Souza; Clarice R. Santana.**

Rondonópolis, 28 de maio de 2024.

GEANE LINA TELES – PRESIDENTE
SISPMUR – SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE
RONDONÓPOLIS – MT



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Órgão: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS/MT **Local:** Rondonópolis/MT - IMPRO

Modalidade de Compra: Dispensa de Licitação Nº 16/2024 **Tipo:** Aviso de COMPRA DIRETA

Amparo Legal: Artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021

Data da publicação: 24/05/2024

Data de Encerramento de Entrega das Propostas: 29/05/2024

Conforme o que preconiza o Artigo 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e visando a seleção de proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação por baixo valor, O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT, com sede à Avenida Presidente Kennedy, n.º 1.573, centro, por determinação do Diretor Executivo, torna público a busca de propostas adicionais de eventuais interessados para o seguinte objeto, do tipo Menor Preço global: **Aquisição de 120 (cento e vinte) marmitex de 400g (quatrocentos gramas) a 500g (quinhentos gramas) acondicionadas em embalagens de isopor, 120 (cento e vinte) refrigerantes de 350ml (trezentos e cinquenta mililitros) e 120 (cento e vinte) águas acondicionadas em garrafa pet de 500ml (quinhentos mililitros) a serem entregues em diversos locais de Rondonópolis-MT, conforme Termo de Referência.**

Informações Complementares: É indispensável consultar o Termo de Referência antes de registrar sua proposta. A formalização da demanda deve ser feita com base na descrição do objeto apresentado no termo de referência, considerando também as condições para a entrega imediata. Alertamos, por fim, que os interessados em participar da presente Compra Direta deverão estar cientes das SANÇÕES por inadimplemento, previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Encaminhamento da proposta pelo e-mail: administracao@impro.com.br

C/c administrativo@impro.com.br

Informações / Esclarecimentos: administracao@impro.com.br ou pelo telefone: (66) 9 8429-2563

Estimativa Média de Preço: R\$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais).

Rondonópolis/MT, 24 de maio de 2024.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
DIRETOR EXECUTIVO - IMPRO

Portaria Prefeitura nº 29.588/2022
CPA-10





EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 PMR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004– PMR

O Prefeito do Município de Rondonópolis/MT, no uso de suas atribuições legais, **em cumprimento à decisão proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, nos autos do Mandado de Segurança de nº 1029346-55.2021.8.11.0003**, e de acordo com o que determina o artigo 37, II da Constituição Federal e Artigo 16 e seguintes da Lei Municipal 1.752/1990, **CONVOCA** o candidato descrito abaixo, nos termos do Concurso Público 001/2019 PMR, e homologado pelo o Decreto 9.251 de 27/11/2019, a comparecer, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Edital, no Departamento de Planejamento, Ingresso e Capacitação da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, munidos da relação de documentos para ingressar no serviço público municipal, com provimento no respectivo cargo de acordo com a legislação em vigor para as devidas nomeações.

I) Do classificado e ora convocado:

CARGO: ANALISTA INSTRUMENTAL – PERFIL FISCAL DE MEIO
AMBIENTE
CAMPUS: SUPERIOR
TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CLAS.	INSC.	NOME	DOC. IDENT.	SITUAÇÃO
11º	101544	MARCOS RODRIGUES DA ROCHA	182XXXXX– SSP/MT	CLASSIFICADO

II) Local de apresentação

O convocado deverá se apresentar na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, localizada à Av. Duque de Caxias. 1.000, Vila Aurora, na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas – no Departamento de Planejamento, Ingresso e Capacitação.

O convocado deverá se apresentar munido de **original e cópia** da seguinte documentação:

- 01) Ter sido classificado no presente processo seletivo público;
- 02) Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1.º do artigo 12 da Constituição Federal e na forma do disposto no artigo 13 do Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972;
- 03) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse;



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.707
Rondonópolis, 28 de maio de 2024, terça-Feira.

- 04) Não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- 05) Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei;
- 02) CPF (verificar se não está cancelado ou pendente de regularização e imprimir) www.receita.fazenda.org.br;
- 03) Carteira de Identidade;
- 04) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- 05) Prova de estado civil (Certidão de nascimento, casamento ou declaração de união estável);
- 06) Comprovante de residência de até 30 dias (**Luz, água ou telefone**);
- 07) Carteira de Trabalho - CTPS (parte da foto e data de expedição);
- 08) PIS/PASEP com data de expedição (fazer pesquisa junto à Caixa Econômica Federal e/ou Banco do Brasil para verificar a numeração);
- 09) Declaração de bens;
- 10) Carteira Funcional (**Obrigatório para as profissionais regulamentada = OAB, CREA, CRM, etc.**);
- 11) Diploma de escolaridade ou certificado de conclusão de curso, conforme a exigência do cargo;
- 12) Carteira de motorista – CNH (Caso tenha). Se for motorista ou profissão que exija habilitação a apresentação será obrigatória;
- 13) Documento de quitação com o serviço militar – **Somente para homens**;
- 14) RG e CPF do cônjuge;
- 15) Certidões **cível e criminal**, expedidas pelo Cartório Distribuidor da Comarca em que reside, da Justiça Federal e Justiça Estadual – **AUTENTICADAS**;
- 16) Declaração de bens que constituam o seu patrimônio e dos seus dependentes (anexar declaração de imposto de renda, caso faça);
- 17) Declaração de dependentes (anexar comprovantes de dependência, certidão de nascimento dos filhos, certidão de casamento e cópia dos RG e CPF caso os dependentes sejam os pais);
- 18) Declaração de inexistência de nepotismo;
- 19) RG e CPF dos genitores (caso não tenha, preencher Declaração da inexistência de CPF dos genitores);
- 20) Declaração de não estar exercendo acúmulo ilegal de cargos públicos (Se acumular cargos preencher Declaração de acúmulo de cargos públicos);
- 21) Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física atual;
- 22) Declaração de Ficha Limpa;
- 23) Atestado de aptidão física e mental (expedido por médico clínico geral e psiquiatra), expedido pela junta médica oficial do município (**POLICLINICA CENTRAL**) acompanhado dos exames abaixo relacionados a serem apresentados para a junta médica oficial do Município – DESOPEM, situado na Rua Barão do Rio Branco, nº 3049, Bairro Jardim Santa Marta, em conformidade com a Instrução Normativa 001/2016;
- 24) Laudo comprovando ser PCD, se for o caso;

Todos os exames deverão constar RG e/ou CPF do candidato (com data de no máximo 30 (trinta) dias).



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.707
Rondonópolis, 28 de maio de 2024, terça-Feira.

III) Rol de exames médicos:

De acordo com o item 17.2.2.do Edital 001/2019-PMR, de 22 de julho de 2019, os exames a serem apresentados pelo candidato são:

- I. Hemograma completo (com plaquetas);
- II. Classificação de grupo sanguíneo e fator RH;
- III. Glicemia (em jejum);
- IV. HBsAg;
- V. Anti HBc Total
- VI. Gama GT (gama glutinal transferase) TGO – TGP;
- VII. Anti HAV – IgM, IgG;
- VIII. Anti HCV;
- IX. Ureia e Creatinina;
- X. PSA Prostático (para homens acima de 40 anos de idade);
- XI. Urina I;
- XII. Protoparasitológico;
- XIII. Otorrinolaringológico (Laringoscopia indireta);
- XIV. Audiometria Vocal e Tonal (com laudo);
- XV. Espirometria;
- XVI. Raio X de Tórax (com laudo);
- XVII. Raio X de Coluna Lombo-Sacra (com laudo);
- XVIII. Ultrassom dos Ombros;
- XIX. Colposcopia e Colpocitologia Oncológica (somente para o sexo feminino);
- XX. Mamografia (para mulheres a partir dos 40 anos);
- XXI. Eletrocardiograma (com avaliação cardiológica, se patológica definir o grau)
- XXII. Eletroencefalograma (com laudo);
- XXIII. Oftalmológico (com laudo);
- XXIV. Dermatológico (com laudo);
- XXV. Teste das Pirâmides Coloridas Pfister.

No caso de pessoa com deficiência deverá apresentar laudo médico expedido por médico especialista, com descrição detalhada da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID) vigente.

Será verificado pelo médico perito a compatibilidade da restrição apresentada com a atividade a ser exercida, no caso de pessoa com deficiência.

No atestado de sanidade mental, no atestado de sanidade física, nos exames acima descritos e documentação complementar, deverá constar obrigatoriamente o nome completo, RG e CPF do candidato.

Além dos exames especificados neste edital, o médico perito poderá solicitar a repetição de exames, a apresentação de exames complementares ou laudo avaliativo de médico especialista para subsidiar sua avaliação pericial.

O resultado será emitido em duas vias sob a forma de Atestado de Aptidão de Sanidade e Capacidade Física – A.A.S.C.F e deverá constar se o candidato está apto ou inapto para o exercício de suas atribuições, sendo uma cópia entregue ao candidato e a outra arquivada no DESOPEM. Não serão aceitos exames, laudos, atestados



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.707

Rondonópolis, 28 de maio de 2024, terça-Feira.

médicos e outros documentos rasurados, ilegíveis e que não contenham o carimbo e assinatura do médico declarante.

Os exames supra elencados deverão ter sido realizados em no máximo 30 (trinta) dias antes da sua apresentação ao DESOPEM.

É de inteira responsabilidade do candidato convocado providenciar os atestados, exames, o agendamento da perícia, bem como os exames complementares, se for o caso, em tempo hábil para tomar posse.

No ato da posse, todos os requisitos acima especificados e aqueles que vierem a ser estabelecidos, deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original juntamente com fotocópia.

O não comparecimento do candidato para tomar posse ou a não apresentação da documentação exigida no subitem 17.2.2 do Edital e alíneas no prazo legal acarretará a perda do direito à vaga.

REGISTRADO,

PUBLICADO,

CUMPRA-SE.

Rondonópolis-MT, 28 de maio de 2024.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 006/2023/SMGP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 031/2024**

A Secretária Municipal de Gestão de Pessoas de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11.243/2020, Lei Municipal 11.972/2021 e Processo Seletivo Simplificado 006/2023 SMGP, **CONVOCA** os candidatos classificados nos cargos Docente da Educação Infantil e Docente do Ensino Fundamental abaixo descritos, nos termos do Edital 006/2023/SMGP, **a comparecerem** para apresentação/conferência de documentos e atribuição de aulas, **conforme Anexo I deste Edital, que acontecerá na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, o qual está localizada no seguinte endereço:**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EM EDUCAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS,
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000
BAIRRO: VILA AURORA**

1- DA CONVOCAÇÃO:

- a) Os candidatos classificados serão convocados, conforme necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Educação, referentes ao ano letivo 2024, através de edital publicado no Diário Oficial do Município, para provimento de vagas, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
- b) As vagas existentes para atribuição da jornada de trabalho/aulas serão de acordo com a necessidade e demanda da Secretaria Municipal de Educação.
- c) Somente poderão comparecer para apresentação de documentos e atribuição de aulas, os candidatos classificados e convocados neste Edital.
- d) Os candidatos convocados de Licenciatura Plena em Educação Física, deverão ter em mãos cópia da carteirinha do CREF – Conselho Regional de Educação Física.
- e) Os candidatos convocados de Licenciatura em Pedagogia, serão destinados somente para substituição de servidores efetivos que estão afastados temporariamente da função de Professor.
- f) Oportunamente ressaltamos o caráter temporário dessas contratações, que deverão perdurar somente no período em que houver a convocação dos demais candidatos classificados no Concurso Público Municipal.

2 - DOS CLASSIFICADOS E ORA CONVOCADOS:

CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA			
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	PcD
464º	24168850	SANDRA SILVA DAS NEVES	NÃO
465º	56356986	KELLY CRISTINA DA SILVA BARBOZA	NÃO
466º	61129804	ROSINEY HELENA DOS SANTOS	NÃO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.707
Rondonópolis, 28 de maio de 2024, terça-Feira.

467º	24831101	ELIZÂNGELA PAULINA MARTINS	NÃO
468º	92387638	JANICE APARECIDA COSTA DE ALMEIDA	NÃO
469º	46431589	JULIANA DOS SANTOS SILVA	NÃO
470º	30431940	JOSILDA CORREA CEZAR PAULINO	NÃO
471º	65652247	EDVANIA JOSE ALCANTARA	NÃO
472º	22561101	GISELE DA COSTA LIMA	NÃO
473º	47074011	TISSIANE RODRIGUES DA SILVA FREITAS	NÃO
474º	99815905	KEILA APARECIDA OLIVEIRA DOS SANTOS	NÃO
475º	53665553	VANESSA MELO DA SILVA	NÃO
476º	37176196	GLEISY ELIZABETH GARCIA ALMEIDA	NÃO
477º	83512896	GEIZIANE DA SILVA XAVIER	NÃO

CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL
FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	PcD
591º	79015387	CAMILA BEZERRA HOY	NÃO
592º	41683239	MÁRCIA APARECIDA DA SILVA CORDEIRO	NÃO
593º	93881870	DAIANE SOUZA BARBOSA	NÃO
594º	11071805	ALICE MARIA DA SILVA GOMES	NÃO
595º	90242019	RAFAELA GUEDES NUNES DAMASCENO	NÃO
596º	89632140	ELIENE PEREIRA DO NASCIMENTO	NÃO
597º	86332480	ÉDINA MARIA DE FREITAS	SIM
598º	34462194	ROSENILDA SILVA VIEIRA DOS SANTOS	SIM
599º	83408262	ANDREIA DIAS NETO	NÃO
600º	76708658	LAURA APARECIDA DE SOUZA	NÃO

CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL
FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	PcD
111º	99028006	WALDINEIA NEPONUCENO SOARES	NÃO
112º	63704420	NAYHANY RAMOS BRAGA	NÃO
113º	65289054	DAYANE RODRIGUES MONTEIRO	NÃO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.707
Rondonópolis, 28 de maio de 2024, terça-Feira.

114º	37020097	EUNICE ROCHA DOS SANTOS	NÃO
115º	26212413	MARINA ALVES DE JESUS	NÃO
CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS			
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	PcD
35º	12427327	MARCOS TATAÍRA MORAES	NÃO
CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA			
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	PcD
28º	31531678	ERICA ANTONIA LIMBERGER	NÃO
CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA			
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	PcD
35º	66129966	WELLINGTON RODRIGUES DE ARAÚJO	NÃO

2.1 DOS REQUISITOS E DA RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

2.1.1 Os candidatos classificados convocados deverão atender os requisitos abaixo e apresentarem original e cópia dos seguintes documentos:

- Estar Classificado no Processo Seletivo Simplificado;
- Comprovar os Pré-requisitos e Habilitações Exigidas para o Exercício da Função;
- Atender às Condições Prescritas para a Função;
- Comprovar que Possui a Respectiva Escolaridade Informada no Ato da Inscrição;
- Estar em Pleno Gozo dos Direitos Cíveis e Políticos;
- Estar em Pleno Gozo de Saúde Física e Mental;
- Cédula de Identidade;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Apresentar o Extrato do PIS ou PASEP com Data de Cadastramento;
- CPF e Comprovante de Regularização;
- RG e CPF do Cônjuge, quando for o Caso;
- CPF do Pai e da Mãe;
- Certidão Negativa de Antecedentes – Cível e Criminal;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- Comprovante de Endereço Atualizado;
- Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral – com Autenticação Emitida Através do Site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- Certificado de Reservista (sexo masculino);
- Atestado de Aptidão Física e Mental, emitido, carimbado e assinado por médico Clínico Geral, Psiquiatra ou profissional habilitado em Psiquiatria, inscrito no Conselho Regional de



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.707

Rondonópolis, 28 de maio de 2024, terça-Feira.

Medicina (CRM), que poderão ser realizados pela rede pública de saúde ou pela rede particular, e deverá constar o número do RG e CPF do candidato e expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias;

s) Documentos e Declarações integrantes e constantes no Anexo II deste Edital, devidamente preenchidos e assinados pelo candidato, deixando apenas o preenchimento da data em branco.

t) Cópia da carteira de registro do CREF (CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA).

u) Apresentação de Demais Documentos Necessários Solicitados no Ato da Contratação.

2.2 Todos os documentos elencados são obrigatórios.

2.3 Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.

2.4 Serão aceitos como documentos de identidade: RG, Carteira Profissional, Carteira de Trabalho, Passaporte e Habilitação.

2.5 Não serão aceitos documentos não identificáveis e/ou danificados.

2.6 A contratação se dará somente após a apresentação de **TODOS OS DOCUMENTOS** arrolados no presente instrumento, ficando os convocados adstritos à apresentação documental.

2.7 Os candidatos à contratação temporária que forem classificados e que não conseguirem atribuir jornada de trabalho e/ou aulas por ausência de vagas, farão parte do cadastro de reserva da Secretaria Municipal de Educação.

2.8 Os candidatos convocados que não puderem atribuir aulas e tiverem interesse em solicitar reclassificação, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, para preencher a Declaração de Anuência.

2.9 Os candidatos convocados que não assumirem as vagas ofertadas na data de sua atribuição, e não optarem pela reclassificação prevista no item supracitado, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, e preencher a Declaração de Desistência.

2.10 Os candidatos convocados que não comparecerem no local e data descrita neste Edital no prazo solicitado, e nem optarem pela sua reclassificação, serão considerados desistentes e serão publicados no Diário Oficial do Município.

2.11 Será de responsabilidade única e exclusiva do candidato classificado o acompanhamento das datas, locais e horários referentes as convocações.

2.12 Os cronogramas constantes neste Edital poderão sofrer alterações de acordo com as necessidades e casos fortuitos.

REGISTRADO,

PUBLICADO,

CUMPRADO.

Rondonópolis/MT, 28 de maio de 2024.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSO



ANEXO I

CRONOGRAMAS DE ATENDIMENTOS

Apenas os candidatos classificados e convocados descritos no Item nº 2 deste Edital, deverão apresentar-se para apresentação de documentos e atribuição de aulas, impreterivelmente, conforme cronogramas abaixo, no seguinte endereço:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EM EDUCAÇÃO**

APRESENTAÇÃO/CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS:

DATA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS
31/05/2024 Sexta-Feira	08:00 as 17:00	CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	464º AO 477º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	591º AO 600º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS	111º AO 115º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS	35º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA	28º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA	35º

ATRIBUIÇÃO DE AULAS DE ACORDO COM A ORDEM CLASSIFICATÓRIA:

DATA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS
03/06/2024 Segunda-Feira	08:00 as 11:00	CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	464º AO 477º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	591º AO 600º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS	111º AO 115º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	35º



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.707
Rondonópolis, 28 de maio de 2024, terça-Feira.

		FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS	
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	
		FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA	28°
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	35°
		FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA	

**DOCENTES RELAÇÃO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES
NECESSÁRIAS PARA CONTRATAÇÃO 2024**

	Ficha de dados Pessoais – preenchida sem rasuras – OBRIGATÓRIO
--	---

Cópias legíveis dos seguintes documentos:

	RG (Atualizado de acordo com a Certidão de Nascimento/Casamento) – ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei - OBRIGATÓRIO ;
	CPF (Atualizado de acordo com estado civil) - OBRIGATÓRIO
	Comprovante de regularização do CPF (http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp) – OBRIGATÓRIO ;
	Certidão de nascimento ou certidão de casamento ou contrato de união estável – OBRIGATÓRIO ;
	CPF e RG do cônjuge – OBRIGATÓRIO ;
	CPF da mãe e CPF do pai ou Declaração de Impossibilidade/Inexistência dos CPFs dos genitores (caso não apresente cópia do CPF dos pais) - OBRIGATÓRIO ;
	CPF e RG do responsável quando menor de idade e SOMENTE NO CASO DE ESTAGIÁRIOS – OBRIGATÓRIO ;
	Comprovante de endereço (LUZ, ÁGUA OU TELEFONE) de até 30 dias da data da contratação no próprio nome. Quando no nome do cônjuge, de parente ou residir em casa alugada ou cedida preencher declaração de residência – OBRIGATÓRIO ;
	Título de Eleitor (SE MENOR DE IDADE NÃO É OBRIGATÓRIO);
	Certidão de quitação eleitoral – Ter votado/justificado (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) – OBRIGATÓRIO – (validação pelo site)
	Carteira de Trabalho – CTPS (parte da foto e data de expedição e página de registro 1º emprego, ver PÁGINAS 12 E 13 CTPS antiga, PÁGINAS 06 E 07 CTPS nova) – OBRIGATÓRIO ;
	PIS ou PASEP com data de expedição (trazer extrato atualizado da Caixa Econômica ou do Banco do Brasil) ou Autorização para inclusão de cadastro no PASEP (somente para quem não tem número nem de PIS nem de PASEP) – OBRIGATÓRIO ;
	Quitação serviço militar (reservista), se masculino – OBRIGATÓRIO (NÃO É OBRIGATÓRIO PARA INDÍGENAS) ;
	Diploma de Escolaridade ou Certificado de Conclusão de Curso acompanhado do Histórico Escolar, conforme a exigência do cargo – OBRIGATÓRIO ;
	ATESTADO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL original , que poderá ser realizado tanto pela Rede Pública de Saúde (SUS) quanto pela Rede Particular de Saúde. Os atestados devem constar RG e CPF do candidato com data de, no máximo 60 (sessenta



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.707
Rondonópolis, 28 de maio de 2024, terça-Feira.

	dias), anterior ao início do contrato..
--	---

Certidões

	Certidão negativa cível e criminal da Justiça Estadual data atualizada – (1º grau) - (www.tjmt.jus.br) – OBRIGATÓRIO - (autenticação pelo site)
	Certidão negativa cível e criminal Justiça Federal do TRF1 data atualizada (www.trf1.jus.br) – Apenas, Código QR Code OBRIGATÓRIO -

Declarações

	Autorização para Crédito em Conta Salário- OBRIGATORIAMENTE DO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL;
	Declaração de não acúmulo ilegal de cargo público – OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA);
	Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes (anexar declaração de imposto de renda, caso faça) – OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA);
	Declaração de dependentes: 1. Cópias da certidão de nascimento e CPF (INDEPENDENTE DA IDADE É OBRIGATORIO) até 21 anos, se for menor sob guarda é obrigatório apresentar documentação de guarda judicial. 2. Cópias da última declaração do imposto de renda (COMPLETA), caso os dependentes declarados sejam os pais, cônjuge ou filhos maiores de 21 anos, apresentar CPF e RG dos dependentes. OBSERVAÇÃO: o direito se estende ao filho(a) ou enteado(a), até 21 anos de idade, ou, em qualquer idade, quando este for PcD – Pessoa com Deficiência (neste último caso anexar laudo médico) e se ainda estiverem cursando em estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, até 24 anos de idade (anexar cópia da matrícula), – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA);
	Declaração de nepotismo – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA);
	Declaração de ficha limpa – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA);
	Termo de compromisso de cumprimento da HTP/HTPC (SOMENTE PARA PROFESSORES) OBRIGATÓRIO.

Data do recebimento____/____/2024.

Recebido por:_____



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.707
Rondonópolis, 28 de maio de 2024, terça-Feira.

DECLARAÇÃO NÃO ACÚMULO ILEGAL DE CARGO PÚBLICO

Eu _____ RG _____ nº.

CPF nº. _____, **DECLARO** sob as penas da Lei e para fins de contratação no cargo de _____ como contrato de prestação de serviços na Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis-MT para atuar na Rede Municipal de Ensino, sob as penas da Lei e para fins de lotação, **que não acumulo cargo público remunerado de forma ilegal**, conforme preceitua a **alínea a) e b), inciso XVI do artigo 37** da Constituição Federal: *“XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observando em qualquer caso o disposto no inciso XI. a) de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico.”*

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, ____/____/2024.

DECLARANTE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.707
Rondonópolis, 28 de maio de 2024, terça-Feira.

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____
_____, abaixo assinado, brasileiro (a), estado civil _____, portador da
Cédula de Identidade nº. _____ órgão expedidor
_____/_____ e inscrito no CPF sob o nº. _____,

DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de
Rondonópolis e em conformidade com a **Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1.992, Cap.
IV**), o seguinte:

Possui bens? (sim/não) _____

Se sim discrimine os bens e valores, excluídos apenas os objetos e utensílios
domésticos.

BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, SEMOVENTES, DINHEIRO, TÍTULOS, AÇÕES etc.	VALOR

Faz declaração de imposto de renda:(sim/não): _____

Caso faça é obrigatória a entrega da cópia da última declaração do imposto de renda.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas
poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as
consequências previstas na legislação vigente.

Rondonópolis-MT, _____/_____/2024.

DECLARANTE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.707
Rondonópolis, 28 de maio de 2024, terça-Feira.

DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES

Eu, _____
_____, abaixo assinado, brasileiro (a), estado civil _____, portador da
Cédula de Identidade nº. _____ órgão expedidor

_____/_____ e inscrito no CPF sob o nº. _____

DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de
Rondonópolis/MT, o seguinte:

Possui dependentes? (sim/não) _____

Se sim discrimine os nomes e grau de parentesco.

NOME	PARENTESCO

Rondonópolis-MT, ____/____/2024.

DECLARANTE

DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

Eu _____, RG _____
CPF _____, **DECLARO sob as penas da Lei** não estar infringindo
a Lei Municipal 1752/90, artigo 132, inciso IX, manter sob sua chefia, cônjuge,
companheiro(a) ou parente até o segundo grau civil; e Súmula Vinculante nº 13 do STF, que
proíbe a nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por
afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma
pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de
cargo em comissão ou de confiança, ou, ainda, de função gratificada na administração pública
direta e indireta, em qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos
Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição
Federal Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, ____/____/2024.

DECLARANTE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.707
Rondonópolis, 28 de maio de 2024, terça-Feira.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI 7.048/2012 DA
FICHA LIMPA

Eu _____

nacionalidade _____, estado civil _____,
portador (a) do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº.

_____, **DECLARO QUE NÃO TENHO CONTRA MINHA PESSOA:**

I - Representações julgadas procedentes pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração do abuso do poder econômico ou político, (desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

II - Condenação à suspensão dos direitos políticos em decisão transitada em julgado, ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa, que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito. (desde a condenação ou do trânsito em julgado, pelo prazo de seis anos, a contar do cumprimento da pena, ou pelo prazo de suspensão dos direitos políticos se maior);

III - Condenação, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado. (desde a condenação até o transcurso do prazo de seis anos após o cumprimento da pena, ou pelo prazo da condenação se maior);

IV- Condenação por ter beneficiado a mim ou a terceiros, quando em exercício de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, pelo abuso do poder econômico ou político, (em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

V – Decisão sancionatória do órgão profissional competente no qual haja deferimento de exclusão do exercício de profissão em decorrência de infração ético-profissional, (pelo prazo de seis anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário);

V – Ato de demissão do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial. (pelo prazo de seis anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário);

VII- Ato pelo qual impôs aposentadoria compulsória do serviço público, por decisão sancionatória, ou que tenha perdido o cargo por sentença, ou pedido exoneração ou aposentadoria voluntária, na pendência do processo administrativo disciplinar, (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

Declaro ainda:

VIII – Que não sou pessoa física, diretor (a) de pessoa jurídica, responsável por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão transitada e julgada, ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral. (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

IX – Que não sou Agente Político que renunciei a mandatos. (desde o oferecimento de denúncia suficiente para autorizar a abertura de processo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal, pelo prazo de seis anos a contar da renúncia).

X - Que não sou Agente Político que perdeu cargo eletivo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal. (no período de seis anos a contar da data da decisão).

Por fim, **DECLARO** que tenho ciência do teor disposto na Lei Municipal 7.048/2012, bem como, que a minha omissão ou inserção de dados falsos acarretarão em penalidades expressas na lei de improbidade administrativa, no código penal e demais leis que garantem a aplicabilidade dos princípios da Administração Pública.

Rondonópolis-MT, ____/____/2024.

DECLARANTE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.707

Rondonópolis, 28 de maio de 2024, terça-Feira.

ATENÇÃO!! PREENCHER SOMENTE CASO NÃO TENHA CADASTRO NO PIS OU PASEP

DECLARAÇÃO

(DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DO FORMULÁRIO DE INCLUSÃO NO PASEP DO BANCO DO BRASIL)

Eu, _____, portador do RG nº _____ Órgão Expedidor _____ / _____ e do CPF nº _____, declaro **não ser cadastrado no PIS/PASEP** e autorizo a Prefeitura Municipal a me cadastrar.

Por ser verdade firmo o presente.

Rondonópolis-MT, _____ / _____ / 2024.

Assinatura

BANCO DO BRASIL		PASEP		Inclusão e alteração de Dados do participante	
Inclusão		Alteração			
Nº Inscrição do Participante					
Nome do Participante					
Data Nascimento		/	/	CPF	
Nome da Mãe					
Nome do Pai					
Sexo () Masculino () Feminino		Nacionalidade: BRASILEIRA			
Naturalidade:		UF:			
Título de Eleitor:		Ano 1º Emprego			
Nº documento de identidade:		Órgão Emissor:	UF:	Data de Emissão:	
Nº CTPS:		Nº de Serie da CTPS:	UF:	Data de Emissão da CTPS:	

CGC Empregador:	03.347.101/0001-21		
Endereço:	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS	Nº:	526
Município:	RONDONÓPOLIS	UF:	MT
CEP:	78.700 - 000		

Local e data:

Carimbo do CGC do Empregador



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.707

Rondonópolis, 28 de maio de 2024, terça-Feira.

TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA HTP/HTPC

Eu _____, portador

do RG _____ e do CPF _____,

contratado para atuar no cargo

_____ da Rede Municipal de Educação, me comprometo a cumprir rigorosamente a HTPC/HTP (Hora de Trabalho Pedagógico), em horário oposto a minha atuação em sala de aula.

Rondonópolis, ____ de _____ de 2024.

Assinatura



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.707
Rondonópolis, 28 de maio de 2024, terça-Feira.

**RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/MAIO/2024/SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CONTRATO

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE
TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1518/2024**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/UNIASSELVI,
PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI PEQUENOS BRILHANTES A SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM
CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado (a): JOYCIANE DOS REIS FERNANDES DE MATOS

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: R\$ 1.228,44

Vigência: 15/05/2024 até 21/12/2024

Data da Assinatura: 15/05/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e JOYCIANE DOS REIS FERNANDES DE MATOS



**RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/MAIO/2024/SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

RESCISÃO

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
1113/2024	ANI LAUREN MENEZES	R\$1.228,44	13/03/2024 A 23/05/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	294/2024
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1113/2024, A PARTIR DE 23/05/2024.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
804/2024	EDINEIA SANTIAGO	R\$1.228,44	05/02/2024 A 31/05/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	294/2024
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 804/2024, A PARTIR DE 31/05/2024.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
665/2024	KATIA SANTOS DE ALMEIDA	R\$1.228,44	06/02/2024 A 23/05/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	294/2024
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 665/2024, A PARTIR DE 23/05/2024.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
376/2024	VANDA CRISTINA DA SILVA RUIZ	R\$1.228,44	18/01/2024 A 24/05/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	294/2024
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 376/2024, A PARTIR DE 24/05/2024.					



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.707
Rondonópolis, 28 de maio de 2024, terça-Feira.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
1355/2024	JULIANA NOGUEIRA	R\$1.228,44	15/04/2024 A 27/05/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	344/2024
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1355/2024, A PARTIR DE 27/05/2024.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
407/2024	KENIA BENTO ARAUJO	R\$1.228,44	18/01/2024 A 02/05/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	344/2024
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 407/2024, A PARTIR DE 02/05/2024.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
531/2024	MAYCON DORNEL DE ALMEIDA	R\$1.228,44	21/02/2024 A 24/05/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	335/2024
RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 531/2024, A PARTIR DE 24/05/2024.					

Rondonópolis, 28 de maio de 2024.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

LORRAYNE SILVEIRA LOPES

Gerente de Departamento de Recursos Humanos em Educação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.707
Rondonópolis, 28 de maio de 2024, terça-Feira.

**RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/2024/SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2024 – REFERENTE
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº: 00000000365/2024**

Contratado: MARIA CRISTINA ALMEIDA DE ASSUNCAO

Cargo: DOCENTE DO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR EM VIRTUDE DE
AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA 29 H/A SEMANAIS, DO
CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 365/2024, A PARTIR DE 15/02/2024.

Valor: 4.098,59

Dotação: 335 - 02.011.12.361.2209.2300.3.1.90.04.1.540.1070000

Data da assinatura: 15/02/2024

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e MARIA CRISTINA
ALMEIDA DE ASSUNCAO

Rondonópolis, 28 de maio de 2024.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

LORRAYNE SILVEIRA LOPES

Gerente de Departamento de Recursos Humanos em Educação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.707
Rondonópolis, 28 de maio de 2024, terça-Feira.

**RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/2024/SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESCISÃO**

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
677/2024	RAFAEL SEBASTIAO CICERO	R\$1.978,63	12/02/2024 A 12/03/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO- FUNDEB	335/2024
RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 677/2024, A PARTIR DE 12/03/2024.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
274/2024	MARILENE SANTANA DE ALMEIDA	R\$ 3.674,60	01/02/2024 A 14/04/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃ O DO ENSINO BÁSICO- FUNDEB	335/2024
RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 274/2024, A PARTIR DE 14/04/2024.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
823/2024	ANDREYNNA PABLYNI SOUZA DA SILVA	R\$ 3.674,60	05/02/2024 A 28/02/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃ O DO ENSINO BÁSICO- FUNDEB	335/2024
RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 823/2024, A PARTIR DE 28/02/2024.					

Rondonópolis, 28 de maio de 2024.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

LORRAYNE SILVEIRA LOPES
Gerente de Departamento de Recursos Humanos em Educação